



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 23 de Setembro de 2020 Ano XXII Nº 5334

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



DECRETO Nº 579, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 577, de 18 de setembro de 2020, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DONORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar os critérios quanto a localização geográfica dos espaços, grupos, coletivos ou organizações culturais, mais objetivos;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar equívocos formais no Decreto Municipal nº 577, de 18 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O Item 02 da tabela de critérios e pontuações, do Anexo I do Decreto Municipal nº 577, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação e pontuação:

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	02 PONTOS	04 PONTOS	06 PONTOS	08 PONTOS	10 PONTOS
2.	LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL	10		Nível I - centro	Nível II - Demais bairros urbanos	Nível III - comunidades rurais e distritos	Nível IV - comunidades tradicionais (Comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, ribeirinhas, de pescadores(as) artesanais, extrativistas, outras comunidade tradicionais)



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



Art. 2º Fica alterada a pontuação final da tabela de Critérios e Pontuação do Anexo I do Decreto Municipal nº 577, de 18 de setembro de 2020, que passa a totalizar 90 (noventa) pontos.

Art. 3º Fica alterada a Tabela de Escalonamento de Pontuação do Anexo I do Decreto Municipal nº 577, de 18 de setembro de 2020, no quarto escalonamento, que passa a vigorar com a seguinte pontuação: de 81 a 90 pontos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE